



# Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 312-DE:28.06.2007

FLS.: 041  
  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006/2009, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PROCEDER INCLUSÃO, nos anexos I a V da Lei 228/005 de 29/09/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009, os novos Programas e Projetos com as seguintes especificações:

020606 – FUNDEB

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0240 – Educação da Primeira Infância

2232 – Manutenção do Fundeb-Ensino Infantil; Creches e Classes

para Excepcionais

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.150.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais 70.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais - Intra- Orçamentárias 125.000,00

3.1.90.30.00- Material de Consumo 160.000,00

3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 40.000,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Fonte de Recurso – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos vinte e oito de junho de 2007



DR. FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



JORGE ONAKA  
Diretor Depto. Administrativo